

Lei nº 530

Autoriza Transfêrencia da Prefeitura.

A Câmara Municipal de Ipãema decreta, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Dica o Poder Executivo autorizado a transferir a Prefeitura Municipal para o prédio de propriedade da mesma, sito à Rua Santos Dumont, esquina com Felipe dos Santos, nº 252, onde passarão a funcionar tôdas as repartições municipais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor, a partir de sua aprovação.

Prefeitura Municipal de Ipãema, 15 de março de 1969.

Ass) Wilson Magalhães Lacerda - Prefeito Municipal.

Ass) Cláudio de Oliveira Val - Secretário -